



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 20/2024

GESTORES DA ATA: Ana Carolina Tomaz Tucci, Pollyanna Martins Mendes, Renata Nicácio de Oliveira, Paloma Lopes da Silva, Reginaldo de Almeida Donizetti, Cleiton Eduardo de Almeida Penha

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 450, centro, CEP 37.488-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18 188 276/0001-00 , neste ato representado(a) por MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS , Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo administrativo n.º 48/2024 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa FABRICIO RODRIGUES PEREIRA , CNPJ 49 005 307/0001-74 , 268 na cidade de Itajubá (MG), representado por FABRICIO RODRIGUES PEREIRA , CPF 01398845647 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 110 de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos para atender a demanda dos Departamentos do município de Olímpio Noronha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificados nos itens 2.1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 48/2024 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais)

| Lote 1 | | | |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM | | | |
| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DFAF-1FCB-2227-EBE0> e informe o código DFAF-1FCB-2227-EBE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

| | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO | | | | 5,00 Unidade | R\$ 1.890,00 | R\$ 9.450,00 |
| Marca: HQ | Fabricante: HQ | Modelo: 50 POLEGADAS | | | | |
| Total Lote 1 | | x1 | R\$ 9.450,00 | | | |

Lote 2

AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ? SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------------|--------------------------------|--------------|
| AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ? SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ? SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING , COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 4,00 Unidade | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| Marca: AGRATTO | Fabricante: AGRATTO | Modelo: 12000 BTUS FRIO | |
| Total Lote 2 | | x1 | R\$ 8.000,00 |

Lote 3

AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER -TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------------|--------------------------------|--------------|
| AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER -TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER - TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 2,00 Unidade | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| Marca: AGRATTO | Fabricante: AGRATTO | Modelo: 18000 BTUS FRIO | |

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DFAF-1FCB-2227-EBE0> e informe o código DFAF-1FCB-2227-EBE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

| | | |
|---------------------|----|--------------|
| Total Lote 3 | x1 | R\$ 5.800,00 |
|---------------------|----|--------------|

Lote 5

AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|---------------------------|------------------------------|---------------|
| AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCAAR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS QUENTE/FRIO - AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLLPEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. | 5,00 Unidade | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Marca: CONSUL | Fabricante: CONSUL | Modelo: 9000 BTUS Q/F | |
| Total Lote 5 | x1 | R\$ 10.000,00 | |

Lote 16

FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|--------------------------|-----------------------|--------------|
| FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCOFOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL. | 3,00 Unidade | R\$ 825,00 | R\$ 2.475,00 |
| Marca: ATLAS | Fabricante: ATLAS | Modelo: MONACO | |
| Total Lote 16 | x1 | R\$ 2.475,00 | |

Lote 18

FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------------|--------------------|--------------|
| FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110VFORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V ** FORNO MICROONDAS COM VOLUME TOTAL DE NO MINIMO 32 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 900W, COM FUNCAO AUTO-REAQUECIMENTO E TECLAS PRE-PROGRAMADAS DE COZIMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO 110V, COR BRANCA. SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA PROCEL NIVEL A. * GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: PANASONIC OU SIMILAR | 3,00 Unidade | R\$ 680,00 | R\$ 2.040,00 |
| Marca: AGRATTO | Fabricante: AGRATTO | Modelo: 32L | |

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DFAF-1FCB-2227-EBE0> e informe o código DFAF-1FCB-2227-EBE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

| | | |
|----------------------|----|--------------|
| Total Lote 18 | x1 | R\$ 2.040,00 |
|----------------------|----|--------------|

Lote 19

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1500W

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|------------------------|-------------------------------|--------------|
| LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1500W LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - Com rodas grandes e baixo centro de gravidade. Com tubeira e três pistões em aço inox com cabeçote latão que proporcionam maior resistência e durabilidade à altas pressões. - Alimentação: 110V;- Pressão máxima: 1556 PSI- Vazão de água: 400L/h- Potência: 1500W- Vazão de detergente: 30 (0,5) L/min- Tipo de motor: Motor a indução de alta durabilidade!- Tipo de Uso: Uso Intensivo- Bomba em aço inox compacta e resistente (usa três pistões de aço inox e tubeira de aço inox);- Cabeçote em latão para maior resistência e durabilidade a altas pressões;- Tubeira profissional- Mangueira de alta pressão com trama de aço, de 7,5m de comprimento e com pistola;- Mangueira de sucção de detergente da máquina;- Porta acessórios e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira;- Carrinho com alça e rodas que facilitam o transporte;- Economia até 80% na conta de água e baixo consumo de energia elétrica;- Possibilidade de sucção de reservatório;- Reservatório de detergente.01 - Lavadora de Alta Pressão Profissional01 - Pistola01 - Mangueira de 7,5m01 - Bico leque01 - Bico de baixa pressão01 - Tubeira de 400mm | 4,00 Unidade | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| Marca: WAP | Fabricante: WAP | Modelo: 1750 PSI 1500W | |
| Total Lote 19 | x1 | R\$ 3.800,00 | |

Lote 20

LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|--------------------------|------------------|--------------|
| LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS; COM COPO DE POLIESTILENO (PS) ANTIMICROBIANO; BASE DE POLIPROPILENO (PP); LAMINA EM INOX; INTEGRADA AO COPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, COM 15 VELOCIDADES E PULSAR; NA COR PRETA OU BRANCA; COM TAMPA MEDIDORA; MEDIDAS (42X20,50X22) CM (AXLXP); POTENCIA MÍNIMA DE 1400 W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DO INMETRO. | 6,00 Unidade | R\$ 218,00 | R\$ 1.308,00 |
| Marca: OSTER | Fabricante: OSTER | Modelo: - | |
| Total Lote 20 | x1 | R\$ 1.308,00 | |

Lote 26

TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 20KG - 110V

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/DFAF-1FCB-2227-EBE0> e informe o código DFAF-1FCB-2227-EBE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

| | | | | |
|--|-----------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 20KG - 110VInformações do ProdutoTipo Tanquinho Capacidade Acima de 16 Kg Cor Branco Garantia 12 Meses Informações adicionais Lavadora de Roupas - Especificações: Cor: Branca Alimentação: 127V Eficiência Energética: 0,005 kWh/ciclo/kg Classificação Energética: A Consumo de Água: 10L/ciclo/kg Programas: 6 Molho: 2 Tempo de Ciclo (min): 28 Níveis de Água: 3 Entrada de Água: Manual Saída de Água: Automático Volume de Água (L/ciclo): 210 Eficiência de Lavagem: 0,72 Consumo de Energia (kWh/ciclo): 0,096 Selo Inmetro: A Potência 127/220 (W): 380 Desligamento Automático: Sim Peso do Produto: 11,8kg Dimensões do Produto (A x L x P): 97 x 56 x 59,5 cm Garantia: 12 meses | | 3,00 Unidade | R\$ 640,00 | R\$ 1.920,00 |
| Marca: COLORMAQ | Fabricante: COLORMAQ | Modelo: LCS20 | | |
| Total Lote 26 | | x1 | R\$ 1.920,00 | |

| Lote 27 | | | |
|--|-----------------------------|---------------------|--------------|
| VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V | | | |
| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
| VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110VVENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V VELOCIDADES: 3 HÉLICE: COM DIÂMETRO DE 45 CM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL: DE 42 CM GRADE REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: SIM - ALÇA NA GRADE TRASEIRA PARA TRANSPORTAR O APARELHO: SIM - NOVO SISTEMA: DE ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL (SEM BORBOLETA) POTÊNCIA: 126W CONSUMO: 0,126 (KWH) CÓDIGO COMERCIAL: 110V - DIMENSÕES (A X L X P): 169 X 51 X 45 CM - GARANTIA: 1 ANO | 9,00 Unidade | R\$ 194,00 | R\$ 1.746,00 |
| Marca: VENTISOL | Fabricante: VENTISOL | Modelo: 50CM | |
| Total Lote 27 | | x1 | R\$ 1.746,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Olímpio Noronha.

3.2. Não há órgãos participantes nesta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura da ATA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 22.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

do item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos serão de **05 (cinco) dia úteis** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento do Setor de Compras, o prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 22 de julho de 2024

MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

Contratante / Ordenador de Despesas

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA

Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2 - _____

CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFAF-1FCB-2227-EBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO RODRIGUES PEREIRA (CNPJ 49.005.307/0001-74) VIA PORTADOR FABRICIO RODRIGUES PEREIRA (CPF 013.XXX.XXX-47) em 22/07/2024 10:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS (CPF 089.XXX.XXX-36) em 22/07/2024 10:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DFAF-1FCB-2227-EBE0>